

CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE ATLETAS PARA OS JOGOS PARALÍMPICOS DE INVERNO DE PEQUIM - 2022

ESPORTE: PARA SNOWBOARD

Data: 01 de Julho de 2020

A CBDN - Confederação Brasileira de Desportos na Neve, em conjunto com o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), definiu os critérios para a escolha de atletas de *PARA SNOWBOARD* para representar o Brasil nos Jogos Paralímpicos de Inverno, a serem realizados em Pequim (China), em março de 2022. Para a participação nesse evento, os(as) atletas integrantes da Equipe Brasileira de *PARA SNOWBOARD* devem necessariamente atender aos seguintes critérios:

DEFINIÇÃO DE TERMOS

- A. JOGOS: Jogos Paralímpicos de Pequim 2022, evento a ser realizado em março de 2022 na cidade de Pequim, China.
- B. LOWER LIMB (LL): categoria de disputa do Para Snowboard nos JOGOS para atletas com deficiências em membros inferiores elegíveis de acordo com as regras estabelecidas pela *WPSB World Para Snowboard*.
- C. UPPER LIMB (UL): categoria de disputa do Para Snowboard nos JOGOS para atletas com deficiências em membros superiores elegíveis de acordo com as regras estabelecidas pela *WPSB World Para Snowboard*.
- D. SNOWBOARD CROSS (SBX): modalidade de disputa do Para Snowboard.
- E. BANKED SLALOM (BSL): modalidade de disputa do Para Snowboard.
- F. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE: um ou mais requisitos físicos, técnicos e/ou administrativos que habilitam um atleta a participar dos JOGOS.

- G. COTAS: número de vagas para os JOGOS alocadas pelo IPC – Comitê Paralímpico Internacional a cada país, divididas por gênero, masculino e feminino.
- H. LISTA DE PONTOS CBDN – documento elaborado pela CBDN que levará em consideração a média dos 4 (quatro) melhores pontuações em pontos WPSB de cada atleta considerando a temporada 2020/2021 e 2021/2022, respeitando restrições específicas que são apresentadas no ANEXO I.

1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Serão elegíveis para representar o Brasil nos JOGOS os(as) atletas que satisfaçam todas as condições apresentadas em 1.1:

- 1.1. Ser elegível de acordo com os critérios estabelecidos pelo *International Paralympic Committee (IPC)**:
 - a. Possuir uma licença WPSB válida para as temporadas 2020/2021 e 2021/2022;
 - b. Ter conquistado pontos em pelo menos uma prova da temporada 2021/2022 até 14 de fevereiro de 2022.
 - c. Ter nascido no ano de 2007 ou antes;
 - d. Ser classificado(a) internacionalmente com o status de “Confirmed” ou “Review”, com a revisão após a temporada 2021/2022;
- 1.1.1. Para o BSL:
 - a. Estar ranqueado(a) e ter atingido 80 pontos ou mais no WPSB Banked Slalom ranking de 14 de fevereiro de 2022;
- 1.1.2. Para o SBX:
 - a. Estar ranqueado(a) e ter atingido 100 pontos ou mais no WPSB Snowboard Cross ranking de 14 de fevereiro de 2022;

*Os critérios de elegibilidade do item 1.1 supra foram extraídos do documento “Beijing 2022 Qualification Criteria” publicado em fevereiro de 2020. A tradução é livre e a CBDN não se

responsabiliza por diferentes interpretações dos referidos critérios de elegibilidade, nem por qualquer alteração do texto por parte do IPC. O texto original pode ser encontrado em sua íntegra [aqui](#).

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Para a escolha dos(as) representantes no Para Snowboard dar-se-á prioridade aos atletas que atendam os CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE para participação nas provas de SBX e BSL, conforme descrito no item 1.1. Dessa forma, caso apenas um(a) atleta atinja os CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE nas provas de SBX e BSL em um determinado gênero, ele(a) será selecionado(a) como representante do Brasil nos JOGOS.

2.2. As COTAS serão preenchidas do(a) primeiro(a) ao último(a) colocado(a) na LISTA DE PONTOS CBDN – publicada no dia 14 de fevereiro de 2022, até o limite das COTAS do país por gênero, observando o disposto no item 2.1 supra.

2.2.1. Em caso de empate na pontuação descrita em 2.2, o desempate seguirá os critérios abaixo descritos, de forma sucessiva até que o empate seja quebrado:

2.2.1.1. Melhor pontuação em uma prova válida para a LISTA DE PONTOS CBDN publicada em 14 de fevereiro de 2022;

2.2.1.2. Posição na Lista de pontos WPSB publicada em 14 de fevereiro de 2022; independente da modalidade.

Observação Importante:

A CBDN poderá, a seu único e exclusivo critério, eventualmente substituir o atleta classificado conforme os critérios aqui definidos, nos casos em que este não apresentar adequada condição física ou técnica, por ocasião da realização dos Jogos Paralímpicos de Inverno, ou ainda apresentar qualquer problema de ordem disciplinar.

LISTA DE PONTOS CBDN

1. A LISTA DE PONTOS CBDN levará em consideração a média das quatro (4) melhores pontuações WPSB de cada atleta, em competições de BSL e SBX realizadas nas temporadas 2020/2021 e 2021/2022, conquistados entre 01 de Julho de 2020 e 12 de fevereiro de 2022.
 - 1.1. Caso o atleta possua menos do que 4 (quatro) resultados válidos para a composição da LISTA DE PONTOS CBDN, o resultado faltante será composto por 0 (zero) ponto.

Exemplos:

Exemplo 1.

O Brasil tem apenas 1 (uma) COTA para o PARA SNOWBOARD no gênero masculino e 3 (três) atletas são elegíveis para pelo menos 1 (uma) prova.

O atleta Y é elegível para as duas provas, SBX e BSL, o atleta X é elegível para uma prova, o BSL, e o atleta Z é elegível para uma prova, o SBX.

Nesse caso o atleta Y ocupará a única COTA do país, independentemente da média de pontos na LISTA DE PONTOS CBDN, conforme item 2.1 do Critério de Seleção.

Lista de Pontos CBDN			
Nome do atleta	Elegibilidade SBX	Elegibilidade BSL	Média das 4 melhores pontuações
Atleta X	NÃO	SIM	300
Atleta Y	SIM	SIM	200
Atleta Z	SIM	NÃO	150

Exemplo 2.

O Brasil tem apenas 1 (uma) COTA para o PARA SNOWBOARD no gênero feminino e 3 (três) atletas são elegíveis para o mesmo número de provas.

A atleta X possui 4 (quatro) resultados válidos para a LISTA DE PONTOS CBDN, a atleta Y possui 2 (dois) resultados válidos e a atleta Z possui 3 (três) resultados válidos. De acordo com o item 1.1. do presente anexo, os resultados faltantes das atletas Y e Z serão preenchidos com 0 (zero) ponto e a média calculada considerando os quatro resultados para composição da LISTA DE PONTOS CBDN.

Lista de Pontos CBDN						
Atleta	Resultado 1	Resultado 2	Resultado 3	Resultado 4	Somatória das 4 pontuações	Média dos 4 resultados
Atleta X	400	300	200	140	1040	260
Atleta Y	600	200	0	0	800	200
Atleta Z	160	160	150	0	470	117,5

Exemplo 3.

O Brasil possui apenas 1 (uma) COTA para o PARA SNOWBOARD no gênero feminino e 3 (três) atletas são elegíveis para uma única prova.

A atleta X preencherá a COTA para representar o Brasil devido a maior pontuação na LISTA DE PONTOS CBDN.

Lista de Pontos CBDN			
Nome do atleta	Elegibilidade SBX	Elegibilidade BSL	Média das 4 melhores pontuações
Atleta X	NÃO	SIM	300
Atleta Y	SIM	NÃO	200
Atleta Z	NÃO	SIM	150

Exemplo 4.

O Brasil possui apenas 1 (uma) COTA para o PARA SNOWBOARD no gênero masculino.

Os atletas X e Y são elegíveis para duas provas nos JOGOS e o atleta Z é elegível para uma única prova.

O atleta X preencherá a COTA uma vez que apresenta a melhor média de pontos na LISTA DE PONTOS CBDN entre os atletas elegíveis para as duas provas, conforme os itens 2.1 e 2.2 do Critério de Seleção.

Lista de Pontos CBDN			
Nome do atleta	Elegibilidade SBX	Elegibilidade BSL	Média das 4 melhores pontuações
Atleta X	SIM	SIM	300
Atleta Y	SIM	SIM	200
Atleta Z	NÃO	SIM	400